



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 589/2023

Sessão do dia 21/11/2023 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 21 de novembro de 2023 as 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 1007/2023 - Relator Designado: RICHARD TOMAL FILHO

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: JOSE ODIVAL DE OLIVEIRA

Fundamento Legal: 258

Decisão: Art.266 - Por unanimidade de votos, absolvido.

Defesa: Dra Gabriela Cristina Morteau

AUTOS Nº 1009/2023 - Relator Designado: IURI FERRARI COCICOV

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: RODRIGO WALTRICK GALVÃO KEMPA

Fundamento Legal: 258, II, CBJD

Decisão: Art. 258, II - Por unanimidade dos votos, absolvido.

Sustentou a defesa o Defensor Dativo: José D' Almeida Garrett Neto

AUTOS Nº 1011/2023 - Relator Designado: ALEX SANDRO JOSÉ DE SOUZA

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: WESLEY JUNIOR DE BRITO

Fundamento Legal: artigo 258, II CBJD

Decisão: Art.266 - Por unanimidade de votos, absolvido.

Defesa: Dra Gabriela Cristina Morteau

AUTOS Nº 1014/2023 - Relator Designado: JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

DENUNCIADO: NICOLAS KARPINSKI ARMSTRONG - ATLETA - BID: 770639

Fundamento Legal: 250

Decisão: Art.266 - Por unanimidade de votos, absolvido.

Defesa: Dra Gabriela Cristina Mortean

AUTOS Nº 1019/2023 - Relator Designado: RICHARD TOMAL FILHO

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: PARANÁ CLUBE

Fundamento Legal: 206 do CBJD

Decisão: Art.266 - Por unanimidade de votos, absolvido.

Desconsiderada defesa escrita do Paraná Clube por falta de assinatada na procuração e defesa.

DENUNCIADO: ALESSANDRO KAUE DE OLIVEIRA

Fundamento Legal: 258, §2º, II DO CBJD

Decisão: Art.266 - Por unanimidade de votos, absolvido.

Defesa: Dr Edson Luiz Facchi Jr

Procuradoria solicitou a lavratura de acórdão.

AUTOS Nº 1020/2023 - Relator Designado: IURI FERRARI COCICOV

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: NICOLAS SAIEVICZ - ATLETA - BID: 739700

Fundamento Legal: 254 A

Decisão: Art.266 - Por unanimidade de votos, absolvido.

Sustentou a defesa o Defensor Dativo Dr. José D' Almeida Garrett Neto

DENUNCIADO: VINICYUS GABRIEL COSTA CERQUEIRA DA SILVA - ATLETA - BID: 752217

Fundamento Legal: 254 A

Decisão: Art.266 - Por unanimidade de votos, absolvido.

Sustentou a defesa o Defensor Dativo Dr. José D' Almeida Garrett Neto

DENUNCIADO: FERNANDO DREHER

Fundamento Legal: 266

Decisão: Art.266 - Por unanimidade de votos, absolvido.

Defesa: Dra. Mariana Dutra

Solicitado lavratura de acórdão pela Procuradoria

AUTOS Nº 187/2023 - Relator Designado: JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Relator: MARCELO LOPES SALOMÃO

DENUNCIADO: PARANÁ CLUBE

Fundamento Legal: art. 223 do CBJD.

Decisão: Art 223 - Por unanimidade de votos, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), mais o valor referente a pecunia pendente no valor de R\$300,00 (trezentos reais) ambas a ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

Publique-se e intime-se.

HUMBERTO PERY STAVIS SPESSATTO
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR